



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)

Data da reunião: 24/09/2019

Presidente: Senadora Simone Tebet

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PEC 6/2019</p> <p>Ementa: Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Tasso Jereissati	Contrário às Emendas nºs 503 a 539-PLEN e 541 a 580-PLEN; favorável à Emenda 540-PLEN e com uma emenda de redação que apresenta, restando prejudicada a Emenda nº 374-CCJ	<p>Trata-se da Reforma da Previdência. Tal como aprovada pela Câmara dos Deputados, a PEC é composta por 36 artigos, que modificam os arts. 22; 37; 38; 39; 40; 93; 103-B; 109; 130-A; 149; 167; 194; 195; 201; 202; 203 e 239 da Constituição, bem como os arts. 8º e 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). A Reforma, em linhas gerais, altera regras de concessão e cálculo de aposentadorias e pensões do regime geral e do regime próprio dos servidores públicos federais, instituindo também regras de transição.</p> <p>Em relação à proposta recebida da Câmara dos Deputados, o parecer aprovado pela CCJ promove emendas de redação e as seguintes supressões: a) a do dispositivo que constitucionalizava a linha de pobreza do BPC; b) a do dispositivo que elevava a regra de pontos para aposentadoria especial dos expostos a agentes nocivos, como os mineiros; c) a da expressão “no âmbito da União,” do § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal, assegurando as autonomias de Estados, DF e Municípios previstas em outros dispositivos da PEC quanto à instituição de contribuição extraordinária em caso de déficit atuarial; d) a da revogação do § 18 do art. 40 da Constituição Federal, de modo a garantir segurança jurídica para o financiamento dos regimes próprios.</p> <p>Foram oferecidas 580 emendas à PEC.</p> <p>A PEC retorna à CCJ para parecer sobre as emendas de plenário (de 503 a 580) que tratam, dentre outros temas, dos relacionados aos servidores públicos, pensões, cálculo das aposentadorias, regra de transição no âmbito do Regime Geral, idade mínima, tempo mínimo, aposentadoria especial, abono salarial e regras especiais para grupos específicos.</p> <p>O relatório propõe a rejeição de todas as emendas, com exceção da Emenda nº 540-PLEN, acolhida pelo relator por suprimir texto já incluído na PEC Pararela (PEC nº 133/2019) e que trata do cálculo da integralidade na presença de vantagens variáveis vinculadas a indicadores de desempenho ou produtividade dos servidores públicos. Ademais, apresenta uma emenda de redação para ajustar a Emenda nº 374, aprovada na CCJ, tornando-a prejudicada. Na nova redação, o termo “os que se encontram em situação de informalidade” passa a estar contido no grupo “trabalhadores de baixa renda”.</p> <p>- Foram apresentadas em Plenário as Emendas nº 503 a 580; - Em 12/09/2019, foi retirada a Emenda nº 535-PLEN, por não se referir à matéria; - Em 19/09/2019, a Presidência concedeu vista coletiva nos termos regimentais.</p>